

**FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA**

UNIDADE: BAPV  
BASE AÉREA DE PORTO VELHO  
PAG n°. **67293.000990/2023-11.**

[ ] Dispensa nº  
[X] Inexigibilidade nº **002/2023.**

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;  
2 – CONTRATADA: **CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.** CNPJ: **08.147.075/0001-01**  
3 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento para prestação de serviços de saúde aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), nas especialidades Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.  
4 – VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).  
5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: TOMADA DE PREÇO.  
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e  
7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039.

8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei nº 8.666/93): Não se Aplica.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93): O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, encontra embasamento nas seguintes normas: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto nº 92.512/1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; demais normas e legislações que regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos, Processo COMAER Nº (NUP) 67436.017397/2019-48. A empresa **CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA** apresentou toda a documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitada para prosseguimento do credenciamento.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93): O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados nos últimos anos pelo Grupo de Saúde de Porto Velho. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respectivo Edital de Credenciamento.

11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG:  
A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
(Data conforme assinatura digital).

MARCOS VINÍCIUS ARAUJO **ALEIXO** 2º Ten Int  
Gestor de Licitações Substituto  
CPF nº **157.816.547-47**

12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.666/93):

13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:

Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
(Data conforme assinatura digital).

MARCOS DE OLIVEIRA **MACEDO** Cel Av  
Ordenador de Despesas Substituto  
CPF nº **074.275.247-05**

14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA: Parecer nº 001392019/CJU-ROCGUAGU, de 27 jun. 2019.

15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
(Data conforme assinatura digital).

**CLOER VESCIA ALVES** Maj Brig Med  
Autoridade Superior/Ratificadora  
CPF nº **390.161.960-72**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	31/01/2023 16:18:18
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	863e82a70687555478fe389acbd8ed80
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCOS VINÍCIUS ARAUJO ALEIXO no dia 02/02/2023 às 18:44:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO no dia 10/02/2023 às 11:12:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 15/02/2023 às 15:46:16 no horário oficial de Brasília.